



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 198/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 198/2022,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS,  
E A PESSOA JURÍDICA ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI.**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI**, CNPJ n.º 34.605.395/0001-78, Inscrição Estadual n.º 90824117-79, situada na Estrada FLI NBI, SN, Lote 251, bairro Chácara Santo Antônio em Flora Estado do Paraná, neste ato representada pela Sócia Administradora, a Sra. Amanda Maria Scuzato Faversani, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF n.º 094.034.309-66 e do RG n.º 10.265.851-5 SSP/PR, residente e domiciliada em Florai, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA/FORNECEDOR, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 059/2022** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 220/2022**; celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando a aquisição de rede de proteção esportiva e máquina para treinamento de ataque de voleibol, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS.**

1.1 - Fica a Cláusula Terceira do Contrato original acrescida de R\$ 1.440,00 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais); correspondente a aproximadamente 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do valor contratado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Item	Especificação	Quantidade/ Unidade aditivada	Marca/ Fabricante	V. Unitário	V. Total
1.	<b>REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA</b> - ESPORTIVA COM CORDA - MALHA DE 10 CM; - COR BRANCA; - MATERIAL: REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA EM CORDA TRANCADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-U.V; - DURABILIDADE: A DURABILIDADE QUANDO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO DE ATÉ 7 ANOS; - GARANTIA: DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	03 unidades	PRÓPRIA /PRÓPRIA	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

- FIO 5 MM; - MALHA 08MX10M (ALTURA X COMPRIMENTO).				
---	--	--	--	--

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sra. Amanda Maria Scuizato Faversoni  
**ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_